# TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Participação de criança ou adolescente na festa em homenagem ao Dia do Professor. Obrigatório quando a criança ou o adolescente comparecer acompanhado(a) de pessoa que não seja seu pai, sua mãe, seu guardião ou seu tutor. Preencher em letra legível.

**Data:** 30/10/2026 **Local:** Centro de Formação e Lazer do Sindsprev

| 1. REPRESENTANTE LEGAL (pai, mãe, guardião ou tutor) | | | |
|---|---|---|---|
| Nome completo | | | Telefone para contato durante o evento |
| CPF | RG / órgão expedidor | Qualidade<br>☐ mãe ☐ pai ☐ guardião(ã) ☐ tutor(a) | |

| 2. CRIANÇA OU ADOLESCENTE | |
|---|---|
| Nome completo | Data de nascimento |
| RG ou certidão de nascimento nº | Informações de saúde relevantes, a critério do representante (alergias, medicação contínua, restrições alimentares) |

| 3. ACOMPANHANTE RESPONSÁVEL (maior de 18 anos) | | | |
|---|---|---|---|
| Nome completo | | | Data de nascimento |
| CPF | RG / órgão expedidor | Telefone | Parentesco ou vínculo |
| Associado(a) do SINTEPE?<br>☐ não ☐ sim — matrícula nº _____ | | | |

O(A) representante legal identificado(a) no item 1, no exercício do poder familiar, da guarda ou da tutela (art. 1.634 do Código Civil e arts. 22 e 33 da Lei nº 8.069/1990), **AUTORIZA** a participação da criança ou do adolescente identificado(a) no item 2 no evento acima e **DELEGA** ao(à) acompanhante identificado(a) no item 3, que expressamente aceita, a guarda, a vigilância e o cuidado dele(a) durante todo o evento e nos deslocamentos de ida e retorno, nas seguintes condições:

**1.** O(A) acompanhante permanecerá com a criança ou o adolescente durante todo o evento, sem deixá-lo(a) desacompanhado(a), confiá-lo(a) a terceiros ou retirar-se do local sem ele(a), e somente o(a) entregará ao representante legal ou a quem este indicar por escrito.

**2.** O(A) acompanhante impedirá que a criança ou o adolescente adquira, receba ou consuma bebida alcoólica, cigarro ou qualquer produto fumígeno, inclusive eletrônico, ciente de que fornecer bebida alcoólica a criança ou adolescente, ainda que gratuitamente, constitui crime (art. 243 do ECA) e infração administrativa (art. 258-C do ECA).

**3.** Em caso de mal-estar, acidente ou outra intercorrência, o(a) acompanhante comunicará de imediato o representante legal e fica autorizado(a) a providenciar o atendimento médico de urgência que se fizer necessário.

**4.** O SINTEPE, como promotor do evento, não assume a guarda nem a vigilância direta da criança ou do adolescente, que incumbem ao(à) acompanhante enquanto durar esta delegação, sem prejuízo das obrigações legais da entidade quanto à organização e à segurança do evento.

**5.** Esta autorização vale exclusivamente para o evento acima e é revogável a qualquer tempo. Os dados aqui informados serão tratados pelo SINTEPE apenas para controle de acesso e cumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente, no melhor interesse destes (art. 14 da Lei nº 13.709/2018), e serão conservados por seis meses, para eventual fiscalização da Justiça da Infância e da Juventude, sendo eliminados em seguida.

**6.** Uso de imagem: Ao permitir a ida da criança/adolescente em questão, o(a) representante legal está desde já ciente de que AUTORIZA, a título gratuito, a divulgação da imagem da criança ou do adolescente em fotos e vídeos do evento, apenas nos canais institucionais do SINTEPE, sem finalidade comercial, sem identificação nominal e vedada qualquer exposição vexatória ou constrangedora (arts. 17 e 18 do ECA e art. 14, § 1º, da Lei nº 13.709/2018).

*Os signatários declaram, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas.*

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

**Representante legal**
assinatura com firma reconhecida em cartório ou via gov.br

**Acompanhante responsável**
Assinatura

**Entregar antecipadamente ao SINTEPE ou na recepção do evento com:** cópia de documento oficial com foto do representante legal; documento da criança ou do adolescente (RG ou certidão de nascimento); cópia do termo de guarda ou tutela, se for o caso. O(A) acompanhante apresenta, na entrada, documento original com foto.